



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries	Ano 360\$
A 1.ª série	140\$
A 2.ª série	120\$
A 3.ª série	120\$
Para o estrangeiro e ultramar	acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4,50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 17 633:

Cria um posto do registo civil na freguesia de Santa Cruz do Douro, concelho de Baião.

Portaria n.º 17 634:

Extingue o posto do registo civil de Burgau, da freguesia de Budéns, concelho de Vila do Bispo.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 42 875:

Abre créditos destinados a reforçar verbas inscritas no capítulo 7.º do orçamento de encargos gerais da Nação — Altera a rubrica do n.º 2) do artigo 128.º, capítulo 7.º, do referido orçamento.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 17 635:

Reforça verbas inscritas na tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano de 1959 da província ultramarina de Angola.

Portaria n.º 17 636:

Torna extensivo a todas as províncias ultramarinas, com as alterações constantes da presente portaria, o Decreto n.º 41 806 (indústria de aluguer de automóveis ligeiros de passageiros e motociclos sem condutor).

Orçamento:

De receita e despesa para 1960 da missão de estudos das minorias étnicas do ultramar português.

extinto o posto do registo civil de Burgau, da freguesia de Budéns, do concelho de Vila do Bispo.

Ministério da Justiça, 16 de Março de 1960. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto-Lei n.º 42 875

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São abertos, no Ministério das Finanças, créditos especiais, no montante de 206.570\$, destinados, quer a reforçar verbas insuficientemente dotadas, quer a prover à realização de despesas não previstas no orçamento em vigor dos encargos gerais da Nação, como segue:

Capítulo 7.º «Subsecretariado de Estado da Aeronáutica — Gabinete do Subsecretário de Estado»:

Artigo 127.º, n.º 1) «Despesas de representação dos adidos aeronáuticos em: . . . , Paris»	26.774\$00
Artigo 128.º «Outras despesas com o pessoal»:	

N.º 2) «Ajudas de custo do adido aeronáutico em Washington»	155.700\$00
N.º 3) «Subsídios de transporte dos adidos aeronáuticos em: . . . , Paris»	24.096\$00

206.570\$00

Art. 2.º Como compensação dos créditos designados no artigo anterior, é anulada igual importância na dotação do capítulo 1.º, artigo 8.º, n.º 1) «Para encargos de empréstimos a realizar», do actual orçamento do Ministério das Finanças.

Art. 3.º A rubrica do n.º 2) do artigo 128.º, capítulo 7.º, do orçamento de encargos gerais da Nação, reforçada por força do artigo 1.º do presente diploma, é alterada para:

Ajudas de custo dos adidos aeronáuticos em:

Washington	237.900\$00
Paris	155.700\$00

Art. 4.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Março de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António

Portaria n.º 17 634

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, seja criado um posto do registo civil na freguesia de Santa Cruz do Douro, do concelho de Baião.

Ministério da Justiça, 16 de Março de 1960. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

Portaria n.º 17 634

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § 5.º do artigo 4.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, seja

nio de Oliveira Salazar — Pedro Theotónio Pereira — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Arnaldo Schulz — João de Matos Antunes Varella — António Manuel Pinto Barbosa — Afonso Magalhães de Almeida Fernandes — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Eduardo de Arantes e Oliveira — Vasco Lopes Alves — Francisco de Paula Leite Pinto — José do Nascimento Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — Henrique Veiga de Macedo — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.º Repartição

Portaria n.º 17 635

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950, conjugados com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42 192, de 25 de Março de 1959, e o § único do artigo 4.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 9.º do Decreto n.º 39 738, de 23 de Julho de 1954, reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de Angola para o ano de 1959:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Despesas com o pessoal:

Artigo 1275.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos»	13:200.000\$00
Artigo 1276.º, n.º 1), alínea a) «Remunerações accidentais — Gratificações especiais anuais — Especiais»	2:000.000\$00
	<u>15:200.000\$00</u>

tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do mesmo capítulo, artigo 1285.º, n.º 1), alínea b) «Diversos encargos — Encargos administrativos — Fundo de Defesa Militar do Ultramar — 25 por cento do total do imposto complementar sobre os rendimentos», da referida tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 16 de Março de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, Adriano José Alves Moreira, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — A. Moreira.

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Direcção dos Serviços de Transportes Terrestres

Portaria n.º 17 636

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXVIII da Lei Orgânica do Ultramar, de 27 de Junho de 1953, que seja tornado extensivo ao ultramar o Decreto n.º 41 806, de 8 de Agosto de 1958, com as seguintes alterações:

Onde se diz: «Ministro das Comunicações», deverá ser lido: «governador ou governador-geral».

Onde se diz: «Direcção-Geral de Transportes Terrestres», deverá ser lido: «Conselho Superior de Viação».

Ministério do Ultramar, 16 de Março de 1960. — O Ministro do Ultramar, Vasco Lopes Alves.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — Vasco Lopes Alves.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de estudos das minorias étnicas do ultramar português

Orçamento de receita e despesa para 1960

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação em conta da verba inscrita no orçamento geral da província de Moçambique, nos termos do artigo 71.º, alínea c), do Decreto n.º 42 672, de 23 de Novembro de 1959, para 1960»	300.000\$00
Artigo 2.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 131.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1960»	250.000\$00
	<u>550.000\$00</u>

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	243.300\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	82.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	224.700\$00
	<u>550.000\$00</u>

O Chefe da Missão de Estudos das Minorias Étnicas do Ultramar Português, António Jorge Dias.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 4 de Março de 1960. — O Presidente, J. Carrington Simões da Costa.

Aprovado. — Em 2 de Março de 1960. — O Ministro do Ultramar, Vasco Lopes Alves.